



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 07/03/2024 Hora: 16:10

Espécie: IDENTIFICAÇÃO

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 08, DE 06 DE MARÇO DE 2024  
ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 08/2024

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 08, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO  
PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 08/2024** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do superavit financeiro, da fonte de recursos não vinculados da compensação de Impostos – Saúde – exercício anterior.

A suplementação é necessária para suprir dotação orçamentária para a conclusão da nova Unidade Descentralizada de Reabilitação – UDR, bem como, repasse financeiro à APAE, para formalizar Termo de Fomento da atividade de Equoterapia.

Diante do exposto encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência simples o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 603.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

|                       |                                                                              |                |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 10                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                |                |
| 10.001                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                     |                |
|                       | CONSTRUÇÃO DA UNIDADE                                                        |                |
| 001.10.302.0010.10049 | DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR                                        |                |
| 4.4.90.00.00.00       | Aplicações diretas                                                           |                |
| 25021002000000        | Recursos não vinculados da compensação de impostos - saúde - exerc. anterior | R\$ 184.000,00 |
| 001.10.302.0010.20094 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO                             |                |
| 3.3.50.00.00.00       | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos                   |                |
| 25021002000000        | Recursos não vinculados da compensação de impostos - saúde - exerc. anterior | R\$ 419.000,00 |
|                       | TOTAL                                                                        | R\$ 603.000,00 |

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, no valor de R\$ 603.000,00, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228 de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA



**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 06 de março de 2024.

**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal de Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL MACHADO e MARCIO ANTÃO CANTERLE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/5C5C-FA06-5EAB-4286> e informe o código 5C5C-FA06-5EAB-4286





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C5C-FA06-5EAB-4286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAFAEL MACHADO** (CPF 929.XXX.XXX-68) em 07/03/2024 09:43:47 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **MARCIO ANTAO CANTERLE** (CPF 385.XXX.XXX-49) em 07/03/2024 14:25:30 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/5C5C-FA06-5EAB-4286>